



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VISTA SERRANA

ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Vista Serrana
CNPJ. 09.151.598/0001-94
Setor de Engenharia

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1.0) INTRODUÇÃO

A construção de um pórtico é um fato importantíssimo, acima de tudo, porque mostra a importância das transformações realizadas na cidade, contribuindo assim para elevação da autoestima da população, pois as inovações realizadas com inteligência e criatividade.

Este estudo técnico preliminar visa analisar as previsões e os requisitos necessários para um projeto de **CONSTRUÇÃO DE UM PORTAL NO MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA**.

O estudo abordará vários aspectos essenciais: avaliação das condições atuais das vias, levantamento topográfico, análise estrutural, escolha dos materiais e técnicas mais adequadas para a construção, além da estimativa de custos e elaboração do cronograma de execução. Serão considerados também fatores ambientais, de mobilidade urbana e de segurança durante as obras, minimizando os impactos negativos para a população e garantindo a qualidade dos serviços.

Este estudo preliminar fornecerá informações cruciais para embasar a elaboração de um projeto detalhado de construção de portal, fornecido como guia para decisões e planejamento das atividades necessárias, com o intuito de garantir um resultado final eficiente e duradouro.

É importante ressaltar que este estudo representa apenas o início do processo, sendo necessário realizar análises adicionais e estudos complementares antes da execução efetiva da conclusão da construção do portal, como projetos executivos, obtenção de licenciamentos e de recursos financeiros.

Portanto, a realização deste estudo técnico preliminar é fundamental para garantir a eficiência e segurança do processo de conclusão da obra, contribuindo significativamente com o embelezamento da cidade, elevando a autoestima da população e bem-estar da comunidade em geral.

2.0) OBJETO

Conclusão da construção de dois portais, tanto de entrada como o de saída do município de Vista Serrana-PB.

3.0) LOCALIZAÇÃO DA OBRA/SERVIÇO

A obra em questão refere-se à conclusão da construção dos portais no município de Vista Serrana.

A Tabela 01 é referente ao portal de entrada e a Tabela 02 é referente ao portal de saída. Ambos com contrato de repasse **1070029-29/2020 e 1063904-99/2019**.

Tabela 1: coordenadas da construção do portal

COORDENADAS CONSTRUÇÃO DO PORTAL		
PB 293	6°44'41.66"S	37°34'3.24"O



Fig. 01 Portal de entrada

Tabela 2: coordenadas da construção do portal

COORDENADAS CONSTRUÇÃO DO PORTAL		
PB 293	6°43'50.43"S	37°33'54.35"O

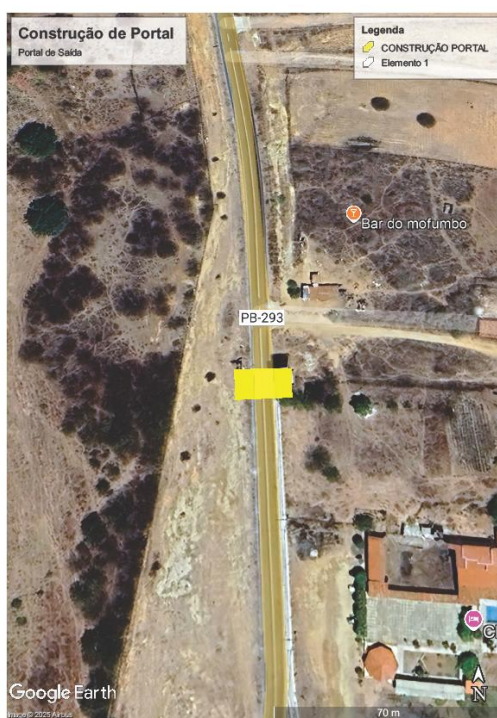


Fig.02 Portal de saída

4.0) NECESSIDADE DA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA

Existem diversas razões que justificam a necessidade de construir um portal. Algumas das principais são:

- Elevar o potencial turístico do município;
- Deixar a entrada e saída da cidade mais atrativa;
- Recepção e saudação de boas-vindas no principal acesso da cidade;
- Incrementar o aspecto urbanístico da região, valorizando as propriedades e incentivando o desenvolvimento econômico;

A ideia é criar uma forma de recepção e saudação de boas-vindas no principal acesso à nossa cidade. O pórtico dará uma ênfase diferente para a cidade, ficando uma vista mais bonita, uma entrada que chama a atenção dos visitantes e dos motoristas que trafegam pelo o local.

A importância dessa construção para a nossa cidade, destacando que o município, pela sua estrutura e desenvolvimento, já merecia uma obra dessa magnitude que passará a ser um destaque positivo e característico para a cidade de Vista Serrana.

A instalação do pórtico e urbanização da entrada da cidade trará além de modernização inúmeros benefícios para todos os vistaserranenses.

5.0) SETOR REQUISITANTE

Secretária Municipal de Infraestrutura do Município de Vista Serrana –PB

6.0) DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

- 6.1) A Contratação dar-se-á por meio de licitação, do tipo menor preço global;
- 6.2) A empresa a ser contratada deverá possuir expertise em obras afins ao objeto pleiteado comprovadamente por ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA registrado no órgão competente;
- 6.3) A empresa licitante deverá estar devidamente registrada no CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA). Na data prevista para entrega da proposta apresentará a Certidão de Registro e Quitação que comprova a situação do registro da empresa no conselho quanto a sua regularidade e anuidade.
- 6.4) Comprovação da capacidade técnico-profissional- apresentação de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT, expedido pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(eis) técnico(os) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação
- 6.5) Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto soci-

al, o administrador ou o diretor, o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vínculo contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

- 6.6) Os profissionais participantes da Equipe Técnica deverão ser os mesmos que assinarão as ARTs de execução de obras /serviços.
- 6.7) Os atestados de capacidade técnico-profissional, ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) e Certificado de Acervo Técnico (CAT) deverão estar devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia (CREA) da região onde os serviços foram executados, comprovando que os responsáveis técnicos constantes do quadro técnico da licitante executam ou executaram serviços similares, em vulto e tipologia aos da contratação pretendida.
- 6.8) Apresentar os seguintes documentos:
 - 6.8)1. Planilha sintética de preços unitários, quantitativos e preços totais dos itens devidamente especificados os insumos com as suas respectivas marcas, ou em uma lista das mesmas em anexo à planilha e planilha de composição analítica de preços unitários;
 - 6.8)2. A Composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual e apresentação dos encargos sociais;
 - 6.8)3. O cronograma físico-financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustando à proposta apresentada;
 - 6.8)4. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal;
 - 6.8)5. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;
 - 6.8)6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS)
 - 6.8)7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada;
 - 6.8)8. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - 6.8)9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
 - 6.8)10. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.0) LEVANTAMENTO DE MERCADO

A obra será realizada por meio da contratação de uma empresa especializada. Para isso, será elaborada uma planilha orçamentária que servirá como referência para a contratação. Essa planilha é baseada nas tabelas do SINAPI e atende às diretrizes do Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013.

8.0) ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADE A SEREM CONTRATADAS

O custo foi estimado após a elaboração do Projeto Básico, onde a equipe técnica, em conformidade com o interesse público, preparou um orçamento detalhado para a obra. Esse orçamento inclui a descrição dos serviços a serem executados utilizando tabelas como SINAPI, SICRO e especificações, a fim de atender aos requisitos legais brasileiros. A precificação será devidamente justificada na Memória de Cálculo, demonstrando a previsão técnica e econômica da execução indireta dos serviços. Abaixo segue uma planilha resumo com os serviços principais e uma estimativa de custos.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALORES
1.0	CONSTRUÇÃO DO PORTAL NO MUNICIPIO DE VISTA SERRANA CR- 1063904-99/2019	R\$ 162.052,59
2.0	CONSTRUÇÃO DO PORTAL NO MUNICIPIO DE VISTA SERRANA CR-1070029-29/2020	R\$ 188.294,64

9.0) DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não é aconselhável parcelar a contratação; a opção ideal para o caso em questão é optar pela contratação global da obra. Do ponto de vista da eficiência técnica, isso permite que o gerenciamento da obra permaneça sob a responsabilidade de um único contratado, o que resulta em um maior controle da execução dos serviços pela administração. Concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados em uma única pessoa jurídica.

10.0) DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A obra da construção do portal no Município de Vista Serrana/PB tem como objetivos elevar o potencial turístico do município, recepção calorosa aos visitantes e a quem trafega na rodovia, melhorar o desenvolvimento econômico.

11.0) CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações adicionais, pois os projetos serão desenvolvidos internamente pelo órgão contratante. Além disso, a execução da obra não requer técnicas construtivas incomuns que não possam ser realizadas por uma única empresa ou subcontratadas sem comprometer o resultado esperado, devido à sua finalidade e complexidade.

12.0) DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A empresa contratada deve cumprir os critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, seguindo rigorosamente as normas de proteção ao meio ambiente. É de sua responsabilidade garantir a destinação adequada de todos os resíduos gerados durante a execução dos serviços. A obra deve ser planejada para causar o mínimo impacto no ecossistema, priorizando também o desenvolvimento econômico local e o bem-estar social.

Os serviços devem ser executados com a melhor técnica aplicável, com cuidado e diligência, em conformidade com o direito administrativo, legislação ambiental e trabalhista, bem como com os regulamentos específicos do setor da construção civil. A contratada deve aderir às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e às melhores práticas de segurança e medicina do trabalho, além de garantir a limpeza e a desobstrução contínua da área de trabalho.

13.0) POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO/MODALIDADE

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

14.0) ANEXOS

Não há anexos.

15.0) DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

VISTA SERRANA, 21 JANEIRO DE 2025.

Francisco Isidro da Silva Junior
Secretário de Infraestrutura
MAT: 948

MARQUESA MARQUES
DE SOUSA
GUEDES:07979202422

Assinado de forma digital por
MARQUESA MARQUES DE
SOUSA GUEDES:07979202422
Dados: 2025.01.21 19:00:57
-03'00'

Marquesa Marques de Sousa Guedes
Engenheira Civil
CREA-PB: N° 161779945-9